



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

DECRETO Nº. 38.691, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Declara emergência em saúde pública.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no § 4º do artigo 2º da Lei Federal nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no § 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e observando o disposto no artigo 3º do Decreto nº. 23.875, de 28 de março de 2011 e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 38.683, de 18 de março de 2020,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas para resposta imediata ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do atendimento dos serviços de saúde aos munícipes chapecoenses;

CONSIDERANDO o OFÍCIO GGP/SESAU 034/2020, anexo;

CONSIDERANDO o Memorando ENF nº. 02/2020, anexo

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada emergência em saúde pública, caracterizada como a necessidade de repor com urgência a força de trabalho de unidades de saúde municipais.

Art. 2º. Ficam autorizadas as Secretarias de Coordenação de Governo e Gestão e de Saúde a efetuar a contratação de servidores públicos municipais para ocupar cargos de Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Médico, de forma temporária, prescindindo de processo seletivo e por prazo não superior de 06 (seis) meses, nos termos do Decreto nº. 23.875, de 28 de março de 2011.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Art. 3º. As contratações deverão obedecer ao disposto no Decreto nº. 23.875, de 28 de março de 2011 e a Lei Complementar nº. 433/11.

Art. 4º. Este Decreto terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 18 de março de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 18 de março de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal